

Enunciado nº 33

Compete à 2ª Câmara homologar o declínio de atribuição promovido nos autos de inquérito policial que tramite diretamente entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal. (Resolução n.º 63 do E. Conselho de Justiça Federal). (1ª Sessão de Coordenação, de 17.05.2010)